



INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-007/2026 10 de fevereiro de 2026

Comunica a abertura de Inscrições ao Processo Seletivo para seleção de candidato para o PROGRAMA TOP ESPANHA SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2026, elegível para candidatos da Graduação e Pós-Graduação da UPM.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL

PROGRAMA TOP ESPANHA – SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2026

INTRODUÇÃO

- a) O Banco Santander S.A. (SANTANDER) promoveu a abertura de inscrições para a eleição de candidato para o Programa TOP ESPANHA Santander Universidades – Edição 2026 (PROGRAMA);
- b) No convênio assinado com a Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) o SANTANDER concede à UPM três bolsas integrais para o PROGRAMA e determina que a UPM realize processo seletivo próprio para a seleção dos candidatos entre os alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, presencial ou EAD, com **01 bolsa destinada exclusivamente para alunos em vulnerabilidade econômica**, beneficiários exclusivamente das bolsas Filantropia, Prouni e Pravalor, e **01 bolsa destinada a alunos pagantes e outras categorias de bolsas** como mérito, benefício educação, etc.;
- c) As inscrições do processo seletivo **da UPM** para a bolsa TOP Espanha 2026 estarão **abertas no período de 12/02 a 13/04/2026 às 14h00**;
- d) O Programa TOP ESPANHA Santander Universidades 2026 tem como objetivo possibilitar a mobilidade internacional de estudantes de instituições de ensino superior conveniadas ao SANTANDER, para participação de curso na Universidad de Salamanca. A data da viagem está programada para junho de 2026.
- e) O aluno da UPM que cumprir as condições abaixo prescritas poderá candidatar-se ao PROGRAMA;

Os procedimentos para inscrição, seleção e convocação dos candidatos neste processo seletivo são os seguintes:

1. DAS RESPONSABILIDADES DO SANTANDER

O SANTANDER será responsável pelos custos financeiros relacionados abaixo, cujo valor e forma estão definidos em instrumento específico celebrado com a UPM:



- a) Para o participante selecionado, 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida) e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a exclusivo critério do SANTANDER, ficando estabelecido que não será possível realizar a troca de voos, seus horários e demais especificações das passagens aéreas a serem emitidas pelo SANTANDER, razão pela qual o bolsista que não fizer uso do bilhete aéreo emitido pelo SANTANDER será automaticamente eliminado do PROGRAMA;
- b) Transporte do participante do PROGRAMA entre a sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (e volta para a cidade de origem), para distâncias superiores a 150 km;
- c) Contratação de apólice de seguro internacional e seguro de vida para o participante do PROGRAMA pelo período de duração do PROGRAMA;
- d) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob os cursos relacionados ao PROGRAMA.

NOTA: Não haverá pagamento em pecúnia a quaisquer participantes do PROGRAMA a título de bolsa.

2. DAS RESPONSABILIDADES DA UNIVERSIDADE ESPANHOLA

- a) Fornecer refeições diárias, durante a estada na Espanha, em local de seu critério e escolha;
- b) Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, para acomodações dos participantes do PROGRAMA;
- c) Fornecer transporte aos participantes do PROGRAMA, relacionados às visitas culturais acadêmicas realizadas exclusivamente no âmbito do PROGRAMA; e
- d) Fornecer ao participante, após a chegada à Espanha, agenda de atividades culturais e acadêmicas a se realizarem exclusivamente no âmbito do PROGRAMA.

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Os participantes do PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar as providências necessárias à viabilização de sua participação no PROGRAMA, devendo ainda:

- a) Permanecer regularmente matriculado na UPM;
- b) Para concorrer às bolsas destinadas a vulnerabilidade econômica, deve ser beneficiário de bolsa Filantropia, Prouni ou Pravalor ou outros casos de financiamento estudantil ou bolsa de estudos de órgãos de fomento (para Pós-Graduação);
- c) Não ser um provável formando no 1º semestre de 2026;
- d) Concordar em cumprir o programa oficial das atividades a serem desenvolvidas nos cursos que realizar na universidade espanhola, estando ciente que sua presença será regida por controle de presença e participação;
- e) Assumir todos os gastos não cobertos pelo SANTANDER;
- f) Apresentar a identificação de **conta corrente ativa de sua titularidade** no Banco Santander, antes da indicação na plataforma Santander, até 29/04/2026;
- g) Considerando que o objetivo do programa é promover acesso à cultura espanhola, não será permitido a participação dos candidatos de nacionalidade espanhola.



4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Considerar-se-ão candidatos, para participação do PROGRAMA, todas as pessoas naturais, brasileiras natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos, habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, residentes em território brasileiro, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação ou Pós-Graduação oferecido pela UPM, durante todo o processo de seleção e de realização do PROGRAMA;
- b) Estar, no ato da candidatura, com integralização mínima de 10% e máxima de 90% da Matriz Curricular;
- c) Para a concessão das vagas destinadas a candidatos com vulnerabilidade econômica, **ser beneficiário de bolsa:** Filantropia, Prouni ou Pravalor ou bolsas de estudos de órgãos de fomentos (para alunos da Pós-Graduação);
- d) Não ser provável formando no 1º semestre de 2026;
- e) Apresentar passaporte **válido pelo menos até 30 de outubro de 2026;**
- f) Possuir Média Geral **maior ou igual a 07 (sete) ou conceito correspondente, no caso de estudante de Pós-Graduação;**
- g) Não possuir registro de **Punição Disciplinar** em seu histórico da UPM.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

Ficam impedidos de participar como beneficiários deste PROGRAMA, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos dispostos neste Edital, aqueles já beneficiados por algum Programa de mobilidade internacional do SANTANDER UNIVERSIDADES, bem como, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente PROGRAMA, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1ª Fase de inscrição (junto ao SANTANDER): Até 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 12/04/2026 o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se na plataforma SANTANDER OPEN ACADEMY no PROGRAMA TOP ESPANHA 2026 por meio do *link*: <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2026> e deverá guardar o comprovante de inscrição;

2ª Fase de inscrição (junto à UPM):

O candidato deverá **estar logado no e-mail mackenzista e preencher o formulário abaixo até o dia 13 de abril de 2026 às 14h00**, <https://forms.office.com/r/bwqRqCpwkp>, no qual informará seus dados pessoais e fará o *upload* dos documentos relacionados a seguir:

- a) Foto em formato JPEG;
- b) Cópia do **Passaporte** válido pelo menos até 30/10/2026;
- c) **Carta de Motivação** assinada de próprio punho pelo candidato, vide modelo no Anexo II;



- d) **Carta de Recomendação** de um dos professores do candidato na UPM, assinada de próprio punho pelo professor, vide modelo no Anexo III;
- e) **Situação Curricular ou Histórico Escolar Parcial**, obtida pelo aluno diretamente no Novo Portal do Aluno, em formato PDF;
- NOTA-1:** Caso o aluno anexe o Histórico Escolar, sem média, iremos ao término do processo solicitar a CGA a Situação Curricular com média geral para fins de classificação.
- NOTA-2:** A Nota de classificação será realizada de acordo com a Média Geral obtida através do documento oficial que receberemos da CGA. Não nos responsabilizamos por médias gerais.
- f) **Cópia do comprovante da inscrição feita na página do SANTANDER** (1ª Fase de inscrição);
- g) **Comprovante de bolsa PROUNI, Filantropia ou Pravalter**, ou comprovante de bolsas ofertadas por órgãos de fomento, aos alunos da Pós-graduação (se caso);
- h) **Termo de Compromisso para Mobilidade Internacional** preenchido e assinado (Anexo-1 – usar a versão eletrônica disponível na página da COI);

NOTAS:

- I. Os arquivos que serão carregados (*upload*) não deverão ultrapassar individualmente o tamanho de 10MB;
- II. À exceção da foto, que deverá estar em formato JPEG, todos os demais arquivos deverão estar em formato PDF, sendo indeferidas inscrições com arquivos em outro formato;
- III. A carta de recomendação deverá estar assinada de próprio punho pelo professor da UPM e este devidamente identificado no corpo da carta;
- IV. Não será aceito passaporte com validade inferior ao especificado;
- V. **Serão desconsideradas** as inscrições feitas ou documentos carregados a partir das 14h01 horas do dia 13/04/2026;
- VI. Todos os documentos que exigem assinatura **deverão estar assinados e legíveis** antes da geração do PDF para inserir no formulário;
- VII. Serão indeferidas as inscrições que não atendam aos pré-requisitos ou com documentos em formato diferente do especificado ou fora do prazo de validade;
- VIII. O candidato é o único RESPONSÁVEL pelo preenchimento dos campos disponibilizados no formulário de inscrição e *upload* dos documentos;
- IX. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail coi.alunos@mackenzie.br, identificando no título do e-mail o nome do aluno, curso e RA;

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado conforme descrito a seguir:

1. Avaliação da documentação: **serão indeferidas** as inscrições que não atendam às especificações do item 7 e que apresentem algum tipo de irregularidade, como falta de documentos comprobatórios da bolsa contemplada pelo candidato na UPM, falta de assinatura de próprio punho na carta de motivação ou carta de recomendação, digitalização invertida, páginas fora de ordem, digitalização ilegível, arquivos em outro formato que não



seja PDF, entre outros. Devido ao prazo para encerramento do Processo Seletivo, não haverá possibilidade de correção de documentos para as inscrições indeferidas.

2. Os candidatos com **inscrições deferidas** serão avaliados conforme os seguintes critérios:
 - a) Média Geral do aluno (considerando-se as notas obtidas em todas as disciplinas cursadas, inclusive aquelas em caráter de reprovação),
 - b) Número de componentes curriculares a cursar na UPM em caráter de reprovação ou pendentes;
 - c) Semestre letivo sendo cursado no término do processo, no momento da seleção;
3. Para classificação geral dos candidatos será utilizada a **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, a ser obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA DE CLASSIFICAÇÃO} = \text{MGR} + \text{FCCP} + \text{FSEM} + \text{FPSAN}$$

Sendo:

MGR = Média Geral do aluno, incluindo reprovações;

FCCP = fator relativo aos componentes curriculares pendentes, sendo atribuído os valores:

- 1** - se o aluno **não tiver** nenhum componente curricular pendente a cursar;
- 0,8** - se o aluno **tiver apenas um** componente curricular pendentes a cursar;
- 0,6** - se o aluno **tiver dois** componentes curriculares pendentes a cursar;
- 0,4** - se o aluno **tiver três** componentes curriculares pendentes a cursar;
- 0** - se o aluno **tiver mais que três** componentes curriculares pendentes a cursar.

FSEM = fator relativo ao semestre sendo cursado, no primeiro semestre de 2026, sendo atribuído os valores

- a) **Para cursos com duração de 10 semestres:** 0,9, 0,8, 0,7, 0,6, 0,5, 0,4, 0,3 ou 0,2 para alunos cursando a etapa 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 2 respectivamente;
- b) **Para cursos com duração de 8 semestres:** 0,88, 0,75, 0,63, 0,50 ou 0,38, 0,25 para alunos cursando a etapa 7, 6, 5, 4, 3 e 2, respectivamente;
- c) **Para cursos com duração de 7 semestres:** 0,86, 0,71, 0,57, 0,43 ou 0,28, para alunos cursando a etapa 6, 5, 4, 3 e 2, respectivamente;
- d) **Para cursos com duração de 6 semestres:** 0,86, 0,67, 0,50 ou 0,33 para alunos cursando a etapa 5, 4, 3 e 2 respectivamente;
- e) **Para cursos com duração de 5 semestres:** 0,80, 0,60, ou 0,40, para alunos cursando a etapa 4, 3 e 2, respectivamente;
- f) **Para cursos com duração de 4 semestres:** 0,75 ou 0,50, para alunos cursando a etapa 3 e 2, respectivamente.

FPSAN = fator relativo ao candidato que realizar, curso de acesso direto ofertado na plataforma **Santander Open Academy** – Santander Universities.

- 1** – Se o aluno tiver certificado de 01 (um) ou mais cursos concluídos, ofertados pelo Santander Universities;
- 0** – Se o aluno não possuir certificados.

4. O aluno selecionado será aquele que obtiver a maior **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, sendo:

I - 01 (uma) bolsa ofertada ao primeiro bolsista classificado no processo (Filantrópico, Prounista, Pravalor ou órgãos de fomentos, no caso da Pós-Graduação),

II – 01 (uma) bolsa, ao primeiro classificado geral, sendo este que contemple as demais bolsas (Mérito, benefício etc.), ou não.

5. Em caso de **empate da NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:

- 1º Preferência para o aluno com maior Média Geral incluindo-se as reprovações;
- 2º Preferência para o aluno com menor número de componentes curriculares pendentes;
- 3º Preferência para o aluno que tiver o maior FSEM (Fator de Semestre);
- 4º Preferência para o aluno que tenha preenchido mais cedo o formulário de inscrição;
- 5º Preferência para o aluno com data de nascimento mais antiga, incluindo horário de nascimento, se necessário.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade / evento	Período / Data
Atendimento presencial na COI para esclarecimento de dúvidas, no horário das 8h até 18h	De 12/02/2026 a 13/04/2026
Período de inscrição COI: https://forms.office.com/r/bwqRqCpwkp	De 12/02/2026 a 13/04/2026 às 14h00
Período de inscrição (site SANTANDER Universidades)	até 12/04/2026
Divulgação da lista das inscrições recebidas (página da COI)	13/04/2026 após às 16h00
Divulgação da lista das inscrições deferidas (página da COI)	22/04/2026
Último dia para desistência do processo seletivo	24/04/2026
Divulgação dos alunos selecionados	Até 29/04/2026
Indicação dos candidatos selecionados ao Santander: Os contemplados deverão apresentar a conta corrente no Santander, <u>em sua titularidade.</u>	Até 30/04/2026
Prazo limite para aprovação do Santander	03/05/2026
Prazo limite de aprovação do contemplado na plataforma Santander	04 a 07/05/2026
Data da viagem prevista – Trecho Brasil/Espanha	Junho 2026
Data da viagem prevista – Trecho Espanha/Brasil	Julho 2026

9. DA DESISTÊNCIA E PRAZOS

- a) As desistências deverão ser encaminhadas até a data limite de **24/04/2026**, até as 23h59 **no e-mail** coi.alunos@mackenzie.br;
- b) Caso o aluno desista do processo seletivo após a data de 24/04, ficará impedido de participar de outros processos seletivos de mobilidade acadêmica promovidos pela UPM;
- c) O PROGRAMA poderá ser alterado ou cancelado a qualquer momento, de forma unilateral pelo SANTANDER, nos casos de calamidade pública e sanitárias, bem como a decretação de



estado de sítio e/ou guerra e fechamento de fronteiras pelas autoridades competentes, mediante aviso simples por correio eletrônico.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado na página da COI até 29 de abril de 2026.

NOTA: Não nos responsabilizamos por cancelamentos de ofertas de bolsas por parte do Santander Universities, sabendo que este é o único responsável pela realização do programa e oferta das vagas, podendo este alterar a qualquer momento, sem prévio aviso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO

O candidato selecionado deverá confirmar sua participação na Plataforma Santander, a mesma ao qual realizou sua inscrição, **de 04 a 07/05/2026**. Caso não o faça estará automaticamente desclassificado do programa, por parte do Santander Universities. O grupo Santander Universities passará mais informações aos alunos selecionados, após nossa indicação na plataforma Santander

NOTAS:

- I. O candidato que desistir do PROGRAMA após a confirmação da participação na Plataforma Santander, ficará impedido de participar de quaisquer outros Programas de Mobilidade Acadêmica promovidos pela UPM.

Art. 2º DAR CIÊNCIA do teor desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
10 de fevereiro de 2026
155º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor



IN-RE-007/2026 – ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL – TOP ESPAÑA 2026

NOTA: baixar a versão eletrônica, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF

Eu, _____, matrícula/RA _____, aluno regular do curso _____, se contemplado no **PROGRAMA TOP ESPAÑA SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2026**, comprometo-me a participar das atividades programadas, **estando ciente e de acordo** com as seguintes condições para minha participação:

1. Respeitarei a data limite de **24 de abril de 2026** para desistência do Processo Seletivo;
2. Responderei a todos os questionamentos e demandas feitas pela COI e/ou pelo professor RINT da minha unidade, por e-mail, telefone, ou mídias sociais;
3. Informarei meus contatos ao Professor(a) que for designado(a) pela UPM para acompanhar os alunos neste PROGRAMA;
4. Manterei o(a) Professor(a) acompanhante informado(a) de minhas movimentações durante todo o período de intercâmbio;
5. Atenderei convocações/convites dos eventos/encontros promovidos pela COI;
6. Respeitarei a Carta de Princípios do Mackenzie, estando ciente que mesmo em mobilidade internacional as normas da UPM se aplicam à minha condição acadêmica no exterior;
7. Promoverei e zelar pela boa imagem da UPM junto a meus colegas e professores da IES estrangeira, bem como junto à sua oficina internacional;
8. Autorizarei sem qualquer ônus, o uso de minha imagem e som de voz, em materiais de divulgação da Universidade Presbiteriana Mackenzie e do Instituto Presbiteriano Mackenzie relacionadas às atividades da COI;
9. Assumirei toda responsabilidade por quaisquer problemas e ou eventuais danos, a qualquer título, que venha a experimentar ou a causar a terceiros, em razão de minha participação no citado PROGRAMA, não cobertos pelo seguro oferecido pelo SANTANDER UNIVERSIDADES.

Ao assinar este Termo assumo ainda os seguintes compromissos:

10. Enviar para o e-mail outgoing@mackenzie.br a cópia de e-mails e documentos que receber da IES estrangeira ou do SANTANDER UNIVERSIDADES;
11. Enviar para a COI, no máximo 30 dias após o final da mobilidade, uma descrição de minha experiência no PROGRAMA, com até 2 páginas, acompanhada de duas fotos em alta resolução.
12. **Ao assinar este Termo assumo ainda o compromisso** de enviar para o e-mail outgoing@mackenzie.br a cópia de todos os e-mails e documentos que receber relativos ao PROGRAMA;
 - a. Estou ciente que, para fins de execução da mobilidade acadêmica, alguns dados pessoais serão compartilhados com a Universidade Anfitriã entre eles:

nome, gênero, data de nascimento, nacionalidade, e-mail, telefone, estado civil, passaporte, área de estudo, período de mobilidade, nível de estudos, plano de estudos, carta de motivação e certificado de competência linguística (TOIC, TOEFL);



-
- b. Estou ciente que, outros dados pessoais poderão ser requeridos pela Universidade Anfitriã diretamente aos Alunos, sobre os quais a Universidade Presbiteriana Mackenzie não tem qualquer participação no tratamento;
 - c. Estou ciente que, em caso de suspeita de violação de privacidade de dados por parte da Universidade Anfitriã, ou em caso de dúvida sobre eventuais direitos, devo enviar um e-mail para dpo.cmpd@mackenzie.br.

São Paulo, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do aluno



IN-RE-007/2026 – ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE MOTIVAÇÃO

Regras gerais de formatação:

1. A carta deve ser escrita em letra Arial ou Times New Roman, com letra tamanho 11, espaçamento simples e ter no máximo 2 páginas;
2. A carta não deve incluir fotos, figuras ou quaisquer ilustrações;
3. A formatação do texto é livre, mas deve conter obrigatoriamente blocos com as seguintes informações (numeradas ou não, dependendo do estilo de carta elaborada pelo aluno):

a) Identificação do aluno

O aluno deve fazer sua identificação no início ou ao final da carta. Devem ser indicados nome, número do passaporte, data de nascimento, curso na UPM e código de matrícula na UPM. O formato é livre.

b) Motivações para participar do Programa TOP ESPANHA SANTANDER UNIVERSIDADES

O aluno deve descrever suas motivações para participar do Programa. As motivações podem ser de caráter acadêmico, profissional e/ou pessoais.

c) Assinatura

O aluno deve assinar a carta, obrigatoriamente. Não basta a indicação do nome.



IN-RE-007/2026 – ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Visão geral:

A carta de motivação deve ser elaborada por um Professor da UPM que conheça o aluno e possa **enumerar os motivos pelos quais o/a recomenda** para participar do Programa TOP ESPANHA SANTANDER UNIVERSIDADES (PROGRAMA), lembrando que:

- a) trata-se de mobilidade de curta duração, nas férias de julho, com todas as despesas básicas pagas pelo Banco Santander;
- b) o PROGRAMA acontece na Universidade de Salamanca, Espanha;
- c) o objetivo central do PROGRAMA é disseminar a cultura espanhola e o idioma espanhol;
- d) o aluno **obrigatoriamente irá participar de um curso de espanhol** na Universidade de Salamanca durante o período em que estiver em mobilidade.

Formatação:

Neste caso, não há regras para formatação, exceto:

- a) a carta deve ser digitada (não deve ser feita à mão);
- b) o professor deve estar identificado na carta (nome, cargo na UPM e em qual curso atua, em formatação livre);
- c) a carta deve estar assinada de próprio punho pelo professor;
- d) a carta assinada pelo professor deve ser digitalizada pelo aluno em formato PDF para *upload* no formulário de aplicação

Nota: uma boa carta de recomendação não deve ocupar mais de uma página.